

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo n.º 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

CNPJ/MF: 47.813.616/0001-45

END: QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REPRESENTANTE: SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

CONTATOS: (61) 99891-3538 / svccomercioservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/P E 2,5% P/P, BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AINDA, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE	OKBÃO	315	CAIXA	25,90	8.158,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº. DE LOTE. CAIXA COM 6 UNIDADES (CONTENDO 2L CADA UNIDADE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
5	AMACIANTE PARA ROUPAS - COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OESTE	50	UNIDADE	10,10	505,00
16	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE COM 300G.	RODOBEM	33	UNIDADE	12,50	412,50
32	LUSTRA-MÓVEIS - INDICADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS ENVERNIZADOS, LACADOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, AZULEJOS E ESMALTADOS, COMO, FOGÕES, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE AS SUPERFÍCIES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP. FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: SILICONE E CERAS NATURAIS E/OU CERAS MICROCRISTALINAS, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE,	AUDAX	50	UNIDADE	8,25	412,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).					
35	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA COLETA DE LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO, METRAGEM APROXIMADA 14X18 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, METRAGEM APROXIMADA DO CABO 60 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	CONDOR	96	UNIDADE	11,70	1.123,20
50	SABONETE - COM ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90GR, CAIXA COM 108 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARLUCE	1	CAIXA	130,00	130,00
52	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO, EM FRASCO DE 5L. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMISSE	271	UNIDADE	17,30	4.688,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

54	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSÊNCIA PINHO OU LIMÃO, TAMPA ABRE-FECHA, COM TENSOTIVO BIODGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RADIUM	16	UNIDADE	9,70	155,20
55	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - CONCENTRAÇÃO DE 99% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	INDAIA	157	UNIDADE	13,45	2.111,65

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195
SAMARA VIDAL DE CARVALHO
FORNECEDOR REGISTRADO